



# **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA**

Usinara Montagem e Manutenção Ltda.

2025

1ª versão – outubro de 2025

# **Código de Conduta Ética – Usinara Montagem e Manutenção Ltda.**

## **1. Introdução**

A Usinara Montagem e Manutenção Ltda. reafirma seu compromisso de atuar com responsabilidade, ética e transparência em todas as suas relações. Este Código de Conduta Ética estabelece os princípios e orientações que devem guiar as atitudes e decisões de todos os colaboradores, gestores, fornecedores e parceiros, garantindo relações de confiança, respeito e integridade.

Nossas ações se fundamentam em:

- Missão: Oferecer soluções industriais de manutenção, montagem e fabricação de equipamentos que agreguem valor para clientes, acionistas, colaboradores e para a sociedade onde atuamos.
- Visão: Estar entre as líderes no segmento de manutenção e montagem industrial em nossa região, reconhecida pela excelência no atendimento e pelo cuidado com as pessoas.
- Valores: Competência, Ética e Transparência, Resiliência, Respeito às Pessoas e Responsabilidade.

Este documento traduz, em regras e diretrizes, o compromisso da Usinara com a boa conduta, a integridade e o desenvolvimento sustentável de seus negócios.

## **2. Sistema de Integridade e Princípios Norteadores**

O Código de Conduta Ética da Usinara orienta todos os comportamentos esperados daqueles que representam a empresa. Nosso Sistema de Integridade está alicerçado em quatro princípios centrais:

1. Proteção às pessoas – respeito, dignidade e integridade em todas as relações.
2. Segurança acima de tudo – valorização da vida e preservação do ambiente de trabalho.

3. Desenvolvimento sustentável – equilíbrio entre crescimento empresarial, responsabilidade social e cuidado ambiental.
4. Transparência e ética – atuação sempre clara, justa e responsável.

Nosso propósito é fornecer soluções industriais com responsabilidade, qualidade e pontualidade, refletindo esses princípios em cada atitude.

### **3. Proteção às Pessoas**

- Todos os integrantes da Usinara devem atuar com ética e integridade em suas relações, rejeitando práticas de assédio, abuso ou discriminação.
- Violações aos direitos humanos são terminantemente proibidas, incluindo: trabalho forçado, infantil, análogo ao escravo, exploração sexual, assédio moral ou sexual, discriminação e abuso físico ou psicológico.
- Nossos processos e políticas estão alinhados às leis vigentes, assegurando os direitos de todos que se relacionam com a empresa.

### **4. Respeito às Leis e Normas Internas**

- Colaboradores e parceiros devem sempre agir de acordo com a legislação aplicável e com as políticas internas da Usinara.
- Não existe justificativa aceitável para práticas contrárias à lei.
- O cumprimento das normas trabalhistas, ambientais, de saúde e segurança, de governança, de proteção de dados pessoais e de prevenção à corrupção é obrigatório.

### **5. Prevenção de Conflitos de Interesse**

Para proteger a integridade das decisões, os colaboradores devem evitar situações que possam comprometer os interesses da Usinara.

5.1. Vantagens Indevidas Não é permitido: a) Solicitar ou aceitar vantagens, presentes, dinheiro, brindes ou benefícios de fornecedores, clientes ou terceiros que possam influenciar decisões. b) Aceitar favorecimentos ou tratamentos diferenciados em função de laços

familiares ou pessoais na hierarquia da empresa. c) Atuar em atividades paralelas que sejam concorrentes ou conflitem com os interesses da Usinara sem comunicação e avaliação prévia.

5.2. Relações Pessoais no Ambiente de Trabalho Relações amorosas consensuais entre colaboradores são permitidas, desde que não interfiram no ambiente de trabalho e não gerem conflitos de interesse ou alegações de favoritismo. Para garantir a transparência e a imparcialidade:

- É obrigatório reportar a existência da relação ao setor de Recursos Humanos (RH) ou ao Comitê de Ética.
- Os colaboradores envolvidos deverão assinar um Termo de Consentimento e Declaração de Conflito de Interesse Potencial, registrando a natureza consensual da relação.
- Quando a relação envolver vínculo hierárquico direto ou potencial de influência mútua (e.g., em processos de compras ou fiscalização), o RH deve tomar medidas para que as decisões que envolvam um dos colaboradores (como avaliação de desempenho, promoções ou negociações) sejam tomadas por um supervisor ou gestor terceiro sem vínculo com a relação.

## 6. Segurança e Saúde

A segurança é prioridade absoluta na Usinara. É dever de todos os colaboradores:

- Cumprir integralmente as Políticas de Segurança e Saúde no Trabalho.
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Reportar e interromper atividades que possam colocar em risco a saúde ou a vida.

Além disso, a empresa tem o compromisso de proteger a privacidade e os dados pessoais de colaboradores e clientes, adotando práticas de segurança da informação para prevenir acessos indevidos, perdas ou danos.

## 7. Desenvolvimento Sustentável

- A Usinara busca minimizar impactos ambientais e adotar práticas de sustentabilidade em todas as etapas do negócio.
- Priorizamos o uso consciente de recursos naturais, como água e energia, além do combate ao desperdício.

- Incentivamos a economia circular e a redução de resíduos, promovendo treinamentos para conscientização da equipe.
- O compromisso ambiental também envolve cuidado com a comunidade local, fortalecendo relações responsáveis e positivas.

## 8. Relação com Concorrentes

8.1. A Usinara atua de forma livre, leal e justa, repudiando práticas que prejudiquem a concorrência. São vedados:

- Acordos de preço ou divisão de mercado.
- Compartilhamento de informações estratégicas com concorrentes.
- Negociações que caracterizem abuso de poder econômico.

Qualquer suspeita deve ser reportada pelos canais oficiais:

- Canal Confidencial – caixa disponível na sede da empresa.
- Equipe de Compliance – e-mail: [daniel.camilo@usinara.com.br](mailto:daniel.camilo@usinara.com.br)

9.2. Due Diligence de Terceiros A Usinara conduzirá a devida diligência (*Due Diligence*) prévia e periódica de fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e parceiros de negócios considerados de alto risco. O objetivo é identificar e mitigar riscos de corrupção, conflito de interesse, violações ambientais e trabalhistas, assegurando que o compromisso ético da Usinara seja estendido a toda a sua cadeia de valor.

## 9. Cláusula Antidiscriminação

A Usinara proíbe discriminação em processos de contratação, remuneração, promoção, acesso a treinamentos, benefícios ou aposentadoria, seja por motivo de: raça, cor, nacionalidade, religião, idade, condição física ou mental, gênero, estado civil, orientação sexual, filiação sindical ou política.

## 10. Compromisso com os Direitos Humanos

A empresa não admite violações aos direitos humanos, assegurando um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso.

## 11. Combate à Corrupção, Suborno e Transparência

11.1. Princípio de Tolerância Zero A Usinara Montagem e Manutenção Ltda. adota Tolerância Zero contra qualquer prática de Corrupção, Suborno, Tráfico de Influência ou Lavagem de Dinheiro, seja em relações com o setor público ou privado.

- São considerados atos de corrupção: A oferta, promessa, aceitação ou solicitação de vantagem indevida (financeira ou não), direta ou indireta, como incentivo ou recompensa para que alguém, público ou privado, aja ou deixe de agir em suas funções.
- É expressamente proibido: Oferecer, prometer ou conceder favorecimento de qualquer natureza a agentes públicos ou privados com o objetivo de obter benefícios indevidos. É vedado realizar tais práticas por meio de familiares, assessores ou pessoas relacionadas a esses agentes.

11.2. Conduta em Casos de Corrupção ou Suborno (Obrigação de Agir) Não será tolerado nenhum tipo de corrupção. Em qualquer situação que envolva a solicitação ou oferta de suborno, vantagem indevida ou favorecimento a você ou a um terceiro relacionado à Usinara, o colaborador tem a obrigação de seguir a seguinte conduta:

1. Negar Imediatamente: Recusar a oferta ou solicitação de forma clara e firme, sem fazer promessas de vantagens futuras.
2. Documentar: Registrar o máximo de detalhes possível sobre a tentativa (quem, quando, onde, o que foi oferecido ou solicitado).
3. Reportar: Comunicar o incidente imediatamente e integralmente por meio do Canal de Ética e Denúncias da Usinara, garantindo a proteção do denunciante de boa-fé.

11.3. Regras sobre Brindes, Presentes, Hospitalidades e Vantagens Para evitar conflitos de interesse e suspeita de suborno, a Usinara estabelece que:

- É expressamente proibido solicitar quaisquer presentes, brindes, vantagens, pagamentos ou entretenimento de clientes, fornecedores ou terceiros.
- É proibido aceitar ou oferecer qualquer presente, almoço, jantar, viagem, vantagem ou hospitalidade que possa ser interpretada como tentativa de influenciar uma decisão de negócio, obter favorecimento ou que exceda o valor simbólico e os limites definidos na política específica de Brindes e Hospitalidades da Usinara.
- Qualquer item ou vantagem recebida que ultrapasse o valor simbólico deve ser imediatamente reportado e entregue ao Comitê de Ética.

11.4. Transparência nos Registros e Relatórios Financeiros Nossas demonstrações financeiras devem ser completas, corretas e em conformidade com a legislação vigente.

Todos os colaboradores devem seguir as políticas de controle interno para assegurar a integridade das informações contábeis e financeiras. Qualquer suspeita de fraude deve ser comunicada de imediato pelos canais oficiais da empresa.

## **12. Cumprimento do Código, Treinamento e Monitoramento**

- Todo colaborador confirma sua adesão a este Código no momento da admissão.
- Treinamentos periódicos são realizados para garantir entendimento e aplicação de suas diretrizes.
- O Comitê de Ética e Conformidade supervisiona o cumprimento do Código, assegurando confidencialidade, proteção de dados e não retaliação aos denunciantes.
- Auditorias internas e externas independentes podem ser realizadas para verificação.
- O descumprimento de suas diretrizes será considerado infração grave, sujeita a medidas disciplinares e, quando aplicável, responsabilização cível, trabalhista e criminal.

## **13. Declaração da Alta Gestão**

A Diretoria da Usinara Montagem e Manutenção Ltda. endossa formalmente este Código como prova de nosso compromisso com a ética, a integridade, os direitos humanos, a transparência e o desenvolvimento sustentável.

Araxá/MG, novembro de 2025 - 2ª versão do Código de Conduta Ética.

Responsável técnica, Flávia Stella Milione Silva Bergman, advogada, certificação Compliance CPC-A.

Diretoria – Usinara Montagem e Manutenção Ltda.